

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO

PETIÇÃO N.º 33/XI

PARA O AUMENTO DE 15%, NO MONTANTE DA REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR,
NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PONTA DELGADA
ABRIL DE 2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1128 Proc. n.º 45.10.01
Data	019/04/22 N.º 33/XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia procedeu à análise e votação do relatório sobre a **“Petição n.º 33 - Para o aumento de 15%, no montante da Remuneração Complementar, na Região Autónoma dos Açores”**.

1.º. CAPÍTULO – INTRODUÇÃO

A 15 de novembro de 2018 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a Petição n.º 33 intitulada “Para o aumento de 15%, no montante da Remuneração Complementar, na Região Autónoma dos Açores”, sendo o Sr. João Alberto Bicudo Decq Mota, o primeiro subscritor.

A petição em apreço teve cerca de 500 subscritores, mas os peticionários estavam incorretamente identificados.

2.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela Lei n.º 43/90, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelas leis n.º 63/93, de 1 de março e n.º 15/2003, de 14 de junho.

A apreciação na Comissão Permanente de Economia, atenta a matéria em apreço, exerce-se no âmbito do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



3º. CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A Petição ora em apreciação visa, em concreto, reivindicar o aumento de 15% no montante da remuneração complementar regional.

A título de fundamentação da respetiva pretensão, invocam os subscritores os seguintes argumentos:

- “custo de vida agravado pela insularidade”
- “trabalhadores açorianos auferem um rendimento médio substancialmente inferior aos seus congéneres continentais”
- “estímulo à reativação da economia regional”
- “A remuneração complementar não é alvo de qualquer atualização desde 2012”
- “Remuneração Complementar Regional é uma importante consuísta dos trabalhadores açorianos”

Face ao exposto, entende-se adequado “propor o aumento do montante da Remuneração Complementar, em 15%”.

A Comissão Permanente de Economia deliberou solicitar pareceres, por escrito, às seguintes entidades:

- CGTP-IN/Açores;
- União Geral de Trabalhadores UGT-A).

A Comissão procedeu, ainda, à audição, presencial, das seguintes pessoas:

- do primeiro subscritor da petição, Sr. João Alberto Bicudo Decq Mota.



AUDIÇÃO REALIZADA

- i. **A Comissão Permanente de Economia, no dia 08 de março de 2019, na Delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, e por videoconferência, procedeu à audição do primeiro peticionário – Sr. João Alberto Bicudo Decq Mota.**

O primeiro subscritor da petição realçou que o assunto em análise já está resolvido e ultrapassado, até devido à pressão exercida pela petição, tendo manifestado a sua concordância com a proposta do Governo Regional dos Açores em aumentar a remuneração complementar.

O Peticionário afirmou ainda que mais do que a percentagem de aumento da remuneração complementar, o fundamental foi garantir a recuperação do espaço temporal desde 2012 e o aumento efetivo dos salários líquidos dos funcionários públicos regionais, num valor mínimo próximo dos sete euros.

Por fim, o Peticionário indicou que os sindicatos estão agora na fase de negociação das tabelas da remuneração complementar, com o Governo dos Açores.

4.º CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão de Economia deliberou, por unanimidade, com os votos favoráveis do PS, PSD, CDS-PP e BE pronunciar-se da seguinte forma:

1. A Petição n.º 33 teve mais de 300 subscritores, mas não reuniu as condições legalmente definidas para ser apreciada em reunião Plenária, dado que os peticionários estavam incorretamente identificados.
2. O primeiro subscritor da petição realçou que o assunto já está resolvido e ultrapassado, tendo manifestado a sua concordância com a proposta do Governo Regional dos Açores em aumentar a remuneração complementar.



3. O Peticionário disse ainda que o fundamental foi garantir a recuperação do espaço temporaral desde 2012 e o aumento efetivo dos salários líquidos dos funcionários públicos regionais, num valor mínimo próximo dos sete euros.
4. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor da petição.

Ponta Delgada, 22 de abril de 2019.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves